



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luis Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vítonno Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ Nº 35.106.467/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Parágrafo Segundo do Artigo 38 do seu Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores portuários vinculados do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia **19 de fevereiro de 2024 (segunda feira)**, às **7:30 horas** em primeira convocação e às **8:00 horas** em segunda convocação, no Pátio do Estacionamento da Portaria do Acesso Sul do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

– Debater e deliberar sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2025 da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de trabalhadores portuários empregados “vinculados” ao Sindicato, com a ratificação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária de 10/04/2023, que concedeu isenção do pagamento da mensalidade de contribuição à entidade dos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

São Luís, 16 de fevereiro de 2024.


Lusivaldo Moraes dos Santos
Presidente do SINDPORT/MA

Bolento de More golpe Peniossoró

Carlos Pirta-feira (14)

o Ministério da Segurança Pública e o diretor da Polícia Federal de Catanduvas, Carlos Luís Vieira, como interventor prisional de segurança de Mossoró (RN) anunciou a nomeação de quinta-feira (15) de um Agente federal penal desde 2019 a Penitenciária de Catanduvas em maio de 2023, e pela coordenação de Classificação e Presos, do ministério em Brasília. Pires assumirá no comando da unidade no lugar de Humberto Gleyson Alencar, afastado após dois presos da Penitenciária de Mossoró, na região da fuga dos detidos, da Silva Mendes e Deibson Cabral, é a primeira res

cinco penitenciárias federais - Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Mossoró (RN), Porto Velho e Brasília. Ainda na quarta-feira (14), seis servidores da pasta viajaram para Mossoró a fim de acompanhar as buscas aos fugitivos. O grupo é coordenado pelo secretário Nacional de Políticas Penais, André Garcia. A Polícia Federal (PF) instaurou inquérito para apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades pela fuga. Policiais federais e rodoviários também participam das buscas, com o auxílio de policiais militares do Rio Grande do Norte. A vigilância foi reforçada nas divisas do Rio Grande do Norte com a Paraíba e com o Ceará. A Interpol também foi acionada e incluiu informações pessoais dos dois fugitivos no Sistema de Difusão Laranja e no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron). (AGÊNCIA BRASIL)

STF tem maioria para tornar ré cúpula da PMDF no 8 de janeiro

multar para impedir sua posse. A PGR apresentou ainda vídeos demonstrando a inação dos policiais militares. Todos foram denunciados pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado contra patrimônio da União, deterioração de

investigadas por omissão imprópria, que possibilitou a execução dos atentados materiais contra as sedes dos Três Poderes". O relator também defendeu a manutenção da prisão preventiva de todos os policiais militares, de modo a não colocar em risco as investigações. (AGÊNCIA BRASIL)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDPORT/MA
 CNPJ nº 10.106.467/0001-03 Registro MTE nº 4900.015329/2002-87
 Endereço: São Luís, Maranhão, Sítio 7009 Av. Sen. Vítorino Freire, Cx. 41, 1º e 2º Andares
 São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 Telefones: (98) 3223-1309 / 694-72-5110

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDPORT/MA
 CNPJ/Nº: 35.106.467/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão - SINDPORT/MA, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Parágrafo Segundo do Artigo 38 do seu Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores portuários vinculados do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 7:30 horas em primeira convocação e às 8:00 horas em segunda convocação, no Pátio do Estacionamento da Portaria do Acesso Sul do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

Debatem e deliberar sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2025 da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de trabalhadores portuários empregados "vinculados" ao Sindicato, com a ratificação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária de 10/04/2023, que concedeu isenção do pagamento da mensalidade de contribuição a entidade dos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

São Luís, 16 de fevereiro de 2024.

Lusivaldo Gomes dos Santos
 Presidente do SINDPORT/MA

SAÚDE E BEM-ESTAR

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

do até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo com laudo em inglês.
 Aldeias de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

Bolsonaro pede afastamento de Moraes de inquérito sobre golpe

Advogados alegam que ministro não pode ser interessado na causa e juiz

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro pediu que o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), seja afastado da relatoria das investigações que apontam a existência de uma organização criminosa que teria atuado numa tentativa de golpe de Estado e abolição do Estado Democrático de Direito. Em petição protocolada na quarta-feira (14), a defesa argumenta que Moraes não pode ser interessado e ao mesmo tempo juiz do caso. Isso porque, o ministro aparece nas investigações como alvo dos supostos golpistas. Em paralelo, os advogados também pediram a devolução do passaporte de Bolsonaro, apreendido no âmbito da Operação Tempus Veniens, autorizada por Moraes. O ex-presidente, e um dos pais e foi proibido de deixar o país ou de se comunicar com os demais investigados. Ainda, foram cumpridas 46 medidas cautelares contra diversos investigados, incluindo ex-assessores diretos de Bolsonaro e militares da ativa e da reserva.

PEDIDO
A defesa de Bolsonaro sustenta que a própria PF,



Defesa de Bolsonaro alega que Alexandre de Moraes aparece como alvo dos investigados

em petição, atesta "de maneira indubitável" que Moraes seria vítima central dos atos investigados, com os investigadores "destacando diversos planos de ação que visavam diretamente sua pessoa". Segundo os advogados, Moraes teria determinado medidas cautelares contra pessoas que supostamente lhe infligiram recuo pessoal, "ou

seja, assumiu, a um só tempo, a condição de vítima e de julgador", diz a peça da defesa. O pedido foi direcionado ao presidente do Supremo, ministro Luis Roberto Barroso, e é assinado por sete advogados, entre os quais o criminalista Paulo Cunha Bueno, e Fabio Wajngarten, ex-ministro-chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência, que depois passou a representar

o ex-presidente. Em relatório encaminhado ao Supremo, a PF informa ter colhido indícios de que Bolsonaro recebeu e pediu alterações em uma minuta de decreto para realizar um golpe de Estado. O documento, segundo o relatório policial, previa intervenção na Justiça Eleitoral e a prisão de Moraes.

(AGÊNCIA BRASIL)

STF tem maioria para tornar ré cúpula da PMDF no 8 de janeiro

Militares são acusados de omissão nos atos antidemocráticos

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) tornou maioria para tornar ré nos sete integrantes da antiga cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), todos suspeitos de omissão durante os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, quando as sedes dos Três Poderes foram invadidas e depredadas.

O ministros Cristiano Zanin e Carmen Lucia seguiram o voto de rejeição, ministro Alexandre de Moraes. O reconhecimento da denúncia e julgamento pelo colegiado, atualmente formado por quatro ministros, no plenário virtual, modalidade em que os votos são computados por sua eletrônica, sem debate. A sessão de julgamento esta prevista para durar até 29 de fevereiro. Trata o voto do ministro Luiz Fux. Os oficiais da PMDF foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por omissão durante os atos golpistas. Pela peça de acusação, eles teriam participado desde o início de janeiro de 2023 de um plano de desarmamento deliberadamente que os crimes fossem cometidos. A denúncia menciona a troca de mensagens entre os acusados, em que demonstram inconformismo com a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na eleição e a expectativa de uma intervenção militar para impedir sua posse. A PGR apresentou ainda vídeos demonstrando a inação dos policiais militares.

Todos foram denunciados pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado contra patrimônio da União, detenção de

patrimônio público e por violação da Lei Orgânica da PMDF.

Em seu voto, Moraes afirmou que o Supremo não teria a competência para julgar a alta cúpula da PMDF. O ministro frisou a decisão do plenário do STF no caso. O relato também se refere à omissão da denúncia, seguida por sedes da denúncia, seguida por sedes da denúncia. Os advogados argumentaram que a PMDF não era todo o sucesso em delimitar as condutas supostamente cometidas durante o 8 de janeiro, inclusive que seriam as atribuídas por Moraes.

O ministro argumentou haver "significativos indícios que os denunciados de fato cometeram atos de participação ativa em crimes de natureza pública, conforme amplamente demonstrado pela extensa atividade de inteligência desenvolvida pela Polícia Militar do Distrito Federal, de modo que todos os alvos oficiais denunciados cometeram crimes iminentes e antecipados dos riscos inerentes aos atentados de 8 de janeiro de 2023".

Moraes concluiu que os "denunciados, conforme narrado na denúncia, integrava o núcleo de autoridades públicas investigadas por omissão imprópria, que possibilitou a execução dos atentados materiais contra as sedes dos Três Poderes". O relato também defendeu a manutenção da prisão preventiva de todos os policiais militares, de modo a não colocar em risco as investigações. (AGÊNCIA BRASIL)

Ministério anuncia interventor na Penitenciária Federal de Mossoró

Carlos Pires assume após fuga de dois detentos na quarta-feira (14)

O Ministério da Justiça e Segurança Pública nomeou o ex-diretor da Penitenciária Federal de Catanduvas (PR), Carlos Luis Vieira Pires, como interventor da unidade prisional de segurança máxima de Mossoró (RN). A pasta anunciou a nomeação nessa quarta-feira (15). Agente Federal de execução penal desde 2006, Pires dirigiu a Penitenciária Federal em Catanduvas entre janeiro de 2019 e abril de 2023. Desde maio de 2023, ele responde pela coordenação-geral de Classificação e Remoção de Presos, do ministério, em Brasília. Pires assumirá a direção da unidade no lugar de Humberto Gleydson Fontinele Alencar, afastado do cargo após dos presos escaparem da Penitenciária Federal em Mossoró, na quarta-feira (14). A fuga dos detentos Rogério da Silva Mendonça e Deilson Cabral Nascimento e a primeira registrada no



Carlos Pires foi nomeado interventor da Penitenciária Federal de Mossoró

sistema penitenciário federal, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappem) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Há, no Brasil, cinco penitenciárias federais em funcionamento. Classificadas como presídios de segurança máxima, cada unidade tem sistema de vigilância avançado, que conta com captação de som ambiente e com monitoramento

de vídeo - material de vigilância que a secretaria afirma ser replicado, em tempo real, para a sede da Senappem, em Brasília. Além de determinar o imediato afastamento de Alencar e nomear Pires como interventor da unidade prisional, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, determinou a revisão de protocolos de segurança nas

cinco penitenciárias federais - Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Mossoró (RN), Porto Velho e Brasília. Ainda na quarta-feira (14), seis servidores da pasta viajaram para Mossoró a fim de acompanhar as buscas aos fugitivos. O grupo é coordenado pelo secretário Nacional de Políticas Penais, André Garcia.

A Polícia Federal (PF) instaurou inquérito para apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades pela fuga. Policiais federais e rodoviários federais participam das buscas, com o auxílio de policiais militares do Rio Grande do Norte. A vigilância foi reforçada nas divisões do Rio Grande do Norte com a Paraíba e com o Ceará. A Interpol também foi acionada e incluiu informações pessoais dos dois fugitivos no Sistema de Difusão Laranja e no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfome). (AGÊNCIA BRASIL)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSERV
CNPJ: 13.108.070/0001-00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSERV
CNPJ: 13.108.070/0001-00

DECRETO DE CONVOCARÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado do Maranhão - SINDSERV, em uso das atribuições legais estabelecidas pelo Artigo 1º do Estatuto do Sindicato, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Estado do Maranhão para deliberar sobre a renovação do mandato do Conselho de Administração do SINDSERV, que ocorrerá em 16 de fevereiro de 2024, às 10h30 horas em presença obrigatória de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração do SINDSERV, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição e instalação de um Conselho de 11 (onze) membros do Conselho de Administração do SINDSERV para o biênio 2024-2025, em substituição ao Conselho de Administração do SINDSERV em exercício, em 16 de fevereiro de 2024, às 10h30 horas em presença obrigatória de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração do SINDSERV.

São Luís, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Luis Vieira Pires
Presidente do SINDSERV

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagens internacionais com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luis Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,
São Luis-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDPORT/MA

**TRABALHADORES PORTUÁRIOS MARANHENSES VINCULADOS –
EMPREGADOS EM GERAL**

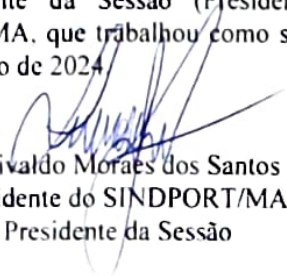
Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 07:30h (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 08:00h (oito horas) em segunda convocação, no Pátio do Estacionamento da Portaria do Acesso Sul do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, atendido ao quórum, conforme quantidade de participantes verificada na Lista de Presença correspondente, foi instaurada nos termos do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, a Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo Edital de Convocação amplamente divulgado nos locais de trabalho dos empregados, afixado na Sede do Sindicato e publicado no “Jornal Pequeno” na edição de 16/02/2024, dirigido a todos os trabalhadores portuários vinculados - empregados das empresas que empregam pessoal portuário nos portos do Estado do Maranhão da base do SINDPORT/MA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: “Debater e deliberar sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2025 da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de trabalhadores portuários empregados “vinculados” ao Sindicato, com a ratificação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária de 10/04/2023, que concedeu isenção do pagamento da mensalidade de contribuição à entidade dos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais)”. Assumiu a presidência da sessão o Sr. Lusivaldo Moraes dos Santos (Presidente do SINDPORT/MA), que convidou para ajuda-lo como secretário e escrutinador o Sr. Reinaldo Andrade de Souza (Secretário Geral do SINDPORT/MA). Passado a tratar sobre o Item da Pauta, o Presidente, lembrou aos presentes a campanha de sindicalização em curso, que visa incentivar o ingresso de novos associados ao Sindicato, com o propósito de afastar risco de em um futuro, que se aproxima, haver eventual desautorização de funcionamento de nossa entidade sindical por falta de associados, adotando nessa campanha de incentivo à filiação, um critério de justiça social, que beneficiasse os filiados de baixa renda, assim considerado quem recebe salário base ou provento de aposentadoria até R\$ 3.000,00 (três mil reais). Informou o Presidente, que tal isenção se restringe ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato. Sendo que, a fixação do encerramento da campanha em 31/03/2024 se justificou para que coincidissem, aproximadamente, com a data do término do mandato da atual Diretoria (04/04/2024), de forma a se deixar para a nova Diretoria, em consulta a nova Assembleia, avaliar e decidir sobre a continuidade dessa campanha. Entretanto, explicou o Presidente, que como as Eleições Gerais do SINDPORT/MA – 2024, já foram concluídas com a proclamação da única Chapa registrada denominada “União para Mais Conquistas” eleita com 98% (noventa e oito por cento) dos votos dos associados eleitores que compareceram na votação de segunda convocação do certame realizada em 16/02/2024. E tendo em vista que a Chapa eleita é composta pela maioria dos atuais diretores e encabeçada pelo mesmo Presidente, seria salutar, já trazer à decisão desta Assembleia Geral, proposta de reexame quanto a continuidade dessa campanha, considerando que seu encerramento tá previsto para 31/03/2024. Lembrou o Presidente, que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2023, foi autorizada essa campanha, em razão do projeto do

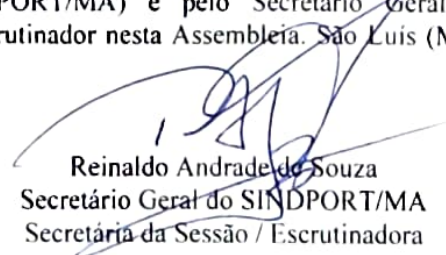


**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda 41, Nº 1, Areinha,
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

Governo Federal, que trata da Reforma do Sistema Sindical Brasileiro, que tinha a expectativa de ser votado no Congresso Nacional no ano passado, mas foi adiado para 2024, sendo que, dentre outros assuntos esse projeto prevê uma condição de densidade para que os sindicatos possam continuar a ser autorizados a funcionar. A densidade é uma medida para aferir se as entidades realmente exercem atividade sindical, levando como parâmetro a quantidade de trabalhadores sindicalizados e a participação em acordos coletivos. Os sindicatos de baixa densidade, ou seja, aqueles tidos como “de fachada”, seriam considerados desativados. Explicou o Presidente, que ano passado tinha a preocupação da aplicação do ponto citado da futura reforma sindical na estrutura do SINDPORT/MA, levando em conta que tínhamos quantidade pequena de trabalhadores filiados, fato que hoje está resolvido com o êxito da campanha, que permitiu o aumento significativo do número de associados. Esclareceu ainda, o Presidente que, a campanha em curso consiste em conceder isenção do pagamento da mensalidade da contribuição do trabalhador filiado de baixa remuneração, como forma de incentivo a filiação e justiça social. Debatida a matéria, feitos os devidos esclarecimentos, avaliados os impactos e posta a matéria em votação foi deliberado, por unanimidade dos presentes, que: **“A Assembleia Geral Extraordinária – AGE do SINDPORT/MA, realizada em 19/02/2024, aprova a prorrogação do prazo de realização da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de novos associados trabalhadores portuários empregados vinculados ao nosso Sindicato, nas seguintes condições: a) ratificando a deliberação da AGE realizada em 10/04/2023 quanto a isenção do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra “a” do art. 8º do Estatuto Social da entidade aos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) A referida isenção, de caráter excepcional, que se restringiria ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, podendo sofrer nova prorrogação à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato; e c) O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia”.** O Presidente mais uma vez convidou os trabalhadores interessados a integrarem o quadro de associados do SINDPORT/MA, assinando ficha de filiação disponível na Secretaria da Entidade. Continuando, o Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer aos trabalhadores pela confiança dos eleitores do SINDPORT/MA, que em um processo eleitoral democrático e transparente decidiram de forma quase unânime (98% dos eleitores votaram na chapa), conceder um novo mandato à nossa atual Diretoria, que continuará à frente do Sindicato, com um time de novos diretores, que junto com os veteranos, tem como proposta seguirem unidos na luta, na defesa dos direitos dos trabalhadores portuários do Maranhão e na busca de mais conquistas. Tendo sido aplaudido pelos trabalhadores presentes na Assembleia. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente da Sessão (Presidente do SINDPORT/MA) e pelo Secretário Geral do SINDPORT/MA, que trabalhou como secretário e escrutinador nesta Assembleia. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2024.


Lusivaldo Moraes dos Santos
Presidente do SINDPORT/MA
Presidente da Sessão


Reinaldo Andrade de Souza
Secretário Geral do SINDPORT/MA
Secretária da Sessão / Escrutinadora



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – DIREX-SINDPORT/MA

Prorroga a isenção de pagamento de mensalidade de contribuição ao SINDPORT/MA a trabalhador de baixa remuneração, por prazo temporário até 31/12/2025, como forma de incentivo a sindicalização e ratifica deliberação da AGE e a Resolução nº 01/2023 – DIREX-SINDPORT/MA.

A Diretoria Executiva - DIREX do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, com base no que estabelece o art. 14, letra "a" do Estatuto Social desta entidade,

Considerando o que dispõe o art. 11 do Estatuto Social ao tratar sobre a alteração da mensalidade:

Considerando que "A Assembleia Geral do SINDPORT/MA, realizada em 10/04/2023, aprovou a realização da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de novos associados trabalhadores portuários empregados vinculados ao nosso Sindicato, nas seguintes condições: a) isenção do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra "a" do art. 8º do Estatuto Social da entidade aos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) A referida isenção, de caráter excepcional, se restringirá ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato; e c) O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia"; e

Considerando que "A Assembleia Geral Extraordinária – AGE do SINDPORT/MA, realizada em 19/02/2024, aprova a prorrogação do prazo de realização da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de novos associados trabalhadores portuários empregados vinculados ao nosso Sindicato, nas seguintes condições: a) ratificando a deliberação da AGE realizada em 10/04/2023 quanto a isenção do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra "a" do art. 8º do Estatuto Social da entidade aos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) A referida isenção, de caráter excepcional, que se restringiria ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, podendo sofrer nova prorrogação à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato; e c) O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia".

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, como parte da Campanha de incentivo à filiação de novos associados ao SINDPORT/MA continuam isentos do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra "a" do art. 8º do Estatuto Social da entidade os associados que recebem salário base ou proventos de



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luis Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,
São Luis-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

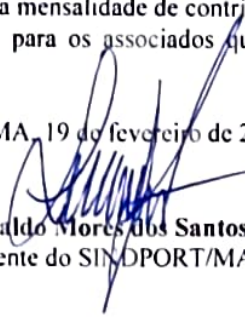
aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e a Resolução nº 01/2023 – DIREX-SINDPORT/MA, de 10/04/2023;

§ 1º A referida isenção, de caráter excepcional, iniciada em 10 de abril de 2023, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, podendo ser novamente prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato e ouvida a Assembleia;

§ 2º A aplicação da isenção de que trata esta Resolução será efetuada de forma automática pelo SINDPORT/MA, independentemente de solicitação do associado interessado; e

§ 3º Fica mantida inalterado o pagamento da mensalidade de contribuição na forma e percentual definido na letra “a” do art. 8º do Estatuto Social para os associados que não se enquadrem na situação de excepcionalidade do caput deste artigo.

São Luis-MA, 19 de fevereiro de 2024.


Lusivaldo Mores dos Santos
Presidente do SINDPORT/MA



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT-MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67
Edifício São Luis Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vittono Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,
São Luis-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

Foto

3X4

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

Matricula do Associado Nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____ e _____

Empresa empregadora: _____

Endereço do trabalho: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Cargo/Função: _____ Profissão: _____

Data de admissão: ____/____/____ Matrícula funcional: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____

Carteira de Identidade Nº _____ Órgão expedidor: _____ Data: _____

CPF: Nº _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Salário (R\$): _____

Telefones contato: _____

Assumo inteira responsabilidade pelos dados acima, e **AUTORIZO** a minha empresa empregadora, a descontar doravante, nas Folhas de Pagamentos mensais, o valor correspondente a um 1% (um por cento) do meu Salário Bruto, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, a ser recolhido na Agência 020-5, Conta Corrente nº 186.712-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o está estabelecido no Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal, combinado com o Art. 8º, alínea “a” do Estado Social do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA.

OBS: Estão isentos de pagamento de contribuição mensal ao Sindicato, até 31 de dezembro de 2025, os empregados que recebem salário base ou proventos de aposentadoria de até R\$ 3.000,00, conforme campanha em curso de incentivo à sindicalização.

São Luis(MA), ____/____/____

Assinatura do Associado

Recebido em: ____/____/____

Aprovado em: ____/____/____

Presidente do SINDPORT/MA